

**LEI MUNICIPAL Nº. 904/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA  
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ICAPUÍ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ICAPUÍ**, fundada em 15 de março de 2012, devidamente registrada no Cartório de 1º Ofício – Cartório Spósito – Icapuí-CE sob o nº 1652, folhas 2309 a 2323, Livro Nº 010 em 04 de abril de 2012 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 15.368.158/0001-96.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 11 DE MARÇO DE 2022.**



**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

